



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Um Governo Simples e Para Todos

Adm. 2017 - 2020

DECRETO Nº 4740/2018

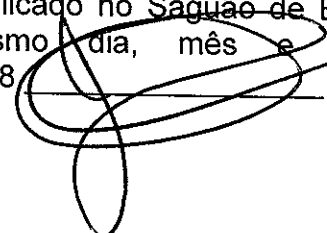
O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art. 84, IV, da Constituição Federal; art. 90, VII, Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM, concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição pela regra transitória contida no artigo 36 da Lei Municipal nº 2.157/2014 (art. 6º c/c art. 7º da EC nº 41/2003 c/c art. 40, §5º da CF/88), à servidora Juscelea Rosa de Melo Sousa, matrícula 203, no cargo de Professora, nível I, a partir de 01/10/2018 com direito à paridade e à integralidade.

Este decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos 01/10/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 04 de outubro de 2018.


Washington Luiz Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 23 de agosto de 2018.  Justino Martins Neto - Superintendente Administrativo.